



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA**

Praça Nossa Senhora de Lourdes – Centro – Pacatuba – Sergipe
CNPJ nº 13.112.222/0001-48

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2024.

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2024,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA
MUNICIPAL DE PACATUBA, ESTADO DE
SERGIPE, E A EMPRESA VIA SERVILOC LTDA,**
DECORRENTE DO **PREGÃO ELETRONICO Nº
08/2024.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público com a CNPJ nº 13.112.222/0001-48, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sr.^a **MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA**, portadora do CPF no 007.XXX.XXX-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, **VIA SERVILOC LTDA**, inscrita no CNPJ nº **19.307.520/0001-70**, estabelecida na **AVENIDA JOÃO MARTINS DE SOUZA, nº 340 – BAIRRO: RESIDENCIAL BELA VISTA – CARIRA/SE**, representada pelo Sr. **GABRIEL SANTOS CHAGAS**, doravante denominado apenas de **CONTRATADO**, adiante firmado, consoante os termos do que integra este ajuste, fazem-se presentes para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 nos art.132, 125, e 124, parágrafo I, b. realiza-se o presente Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo contratual o acréscimo do objeto contratual ora aditado, Acrescendo o valor de **R\$ 24.183,90 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e três reais e noventa centavos)**, referente aos itens 01.003; 07.001; 7.002 e 7.003, conforme planilha anexada a este termo, aproximadamente a **20,27% (vinte vírgula vinte e sete por cento)** em conformidade do Contrato nº 167/2024 originário da PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia em comum para manutenção de Vias, Drenagens, de Ruas e serviços correlatos no Município de Pacatuba.”.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo de aditivo objetiva o acréscimo do objeto contratual ora aditado do disposto na CLÁUSULA DECIMA QUINTA - ALTERAÇÕES, prevista no instrumento contratual nº 169/2024, proveniente da PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2024, para fazer face à alteração de valor, conforme dispõe o Art. 132, 125, e 124, parágrafo I, b da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021:

Art. 132. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e,



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA**

Praça Nossa Senhora de Lourdes – Centro – Pacatuba – Sergipe
CNPJ nº 13.112.222/0001-48

no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Contrato nº 167/2024 serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UO: 27008 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PA: 1018 – Construção, Recuperação Ampliação e Aberturas de Ruas, Praças e Avenidas

ED: 44900510000 – Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO:

1500/1720

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Rerratificação, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Pacatuba/SE, 26 de Dezembro de 2024.

MANUELLA ALMEIDA MARTINS
Assinado de forma digital por
MANUELLA ALMEIDA MARTINS
SOUZA:00742738507
Dados: 2024.12.26 12:29:12
+03'00'

MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL
Contratante

GABRIEL SANTOS
CHAGAS:01819599507

Assinado de forma digital por GABRIEL SANTOS CHAGAS:01819599507
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia,
ou=45616309000149, ou=AC, SynguterID Multiple, cn=GABRIEL SANTOS
CHAGAS:01819599507
Dados: 2024.12.26 10:16:49 -03'00'

VIA SERVILOC LTDA
GABRIEL SANTOS CHAGAS
Contratado

ESTEMUNHAS:
Nome: *Jeane Ferreira Braz Alves*
Nome: *Elma Henerato de Souza*

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALORES CONTRATADOS			Preço Unitário	ADITIVO		CONTRATADO + ADITIVO	
		UNID	QUANT	TOTAL		Quantidade Aditivada	Valor Aditivado	Quantidade Final	VALOR FINAL
01	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO PARALELEPÍPEDO			R\$ 115.216,90					
01.001	Remoção e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia	m2	1890,00	R\$ 113.607,90	R\$ 60,11		R\$ -	1890,00	R\$ 113.607,90
01.002	Remoção e reposição de meio-fio	m	100,00	R\$ 1.609,00	R\$ 16,09		R\$ -	100,00	R\$ 1.609,00
01.003	Pintura de meio fio (calção)	m	0,00	R\$ -	R\$ 3,87	500	R\$ 1.935,00	500,00	R\$ 1.935,00
2	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO			R\$ -				0,00	R\$ -
02.001	Recomposição de revestimento em concreto asfáltico (aquisição em usina), para o fechamento de valas - incluso demolição do pavimento. af 12/2020	m3	0,00	R\$ -	R\$ 1.844,99		R\$ -	0,00	R\$ -
03	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE DRENAGEM			R\$ -				0,00	
02.001	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples CS d=0,30 m	m	0,00	R\$ -	R\$ 68,99		R\$ -	0,00	R\$ -
02.002	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,40 m	m	0,00	R\$ -	R\$ 153,57		R\$ -	0,00	R\$ -
02.003	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,60 m	m	0,00	R\$ -	R\$ 269,60		R\$ -	0,00	R\$ -
02.004	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,80 m	m	0,00	R\$ -	R\$ 442,39		R\$ -	0,00	R\$ -
02.005	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=1,00 m	m	0,00	R\$ -	R\$ 539,07		R\$ -	0,00	R\$ -
02.006	Desobstrução e limpeza de boca-de-lobo	un	0,00	R\$ -	R\$ 26,08		R\$ -	0,00	R\$ -
02.007	Dentes para bueiros simples D=1,00m (Padrão DNIT)	un	0,00	R\$ -	R\$ 44,42		R\$ -	0,00	R\$ -
02.008	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade	m3	0,00	R\$ -	R\$ 9,99		R\$ -	0,00	R\$ -
02.009	Aterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura até 1,5 m, profundidade até 1,5 m, com solo argilo-arenoso. af 08/2023	m3	0,00	R\$ -	R\$ 63,92		R\$ -	0,00	R\$ -
02.010	Escoramento de vala, tipo blindagem, com profundidade de 0 a 1,5 m, largura menor que 1,5 m - execução, não inclui material. af 08/2020	m2	0,00	R\$ -	R\$ 15,64		R\$ -	0,00	R\$ -
02.011	Demolição de tubo de concreto simples ou armado d=0,40m, sem reaproveitamento, exclusive escavação	m	0,00	R\$ -	R\$ 40,90		R\$ -	0,00	R\$ -
02.012	Demolição de tubo de concreto simples ou armado d=0,60m, sem reaproveitamento, exclusive escavação	m	0,00	R\$ -	R\$ 48,69		R\$ -	0,00	R\$ -
02.013	Demolição de tubo de concreto simples ou armado d=0,80m, sem reaproveitamento, exclusive escavação	m	0,00	R\$ -	R\$ 57,10		R\$ -	0,00	R\$ -
04	ADMINISTRAÇÃO / APOIO PRODUÇÃO			R\$ 3.593,26				0,00	
04.001	Locação de container - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m	mês	0,00	R\$ -	R\$ 1.053,74		R\$ -	0,00	R\$ -
04.002	Engenheiro Ambiental	h	0,00	R\$ -	R\$ 102,27		R\$ -	0,00	R\$ -
04.003	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	h	20,00	R\$ 2.377,60	R\$ 118,88			20,00	R\$ 2.377,60
04.004	Encarregado geral de obras com encargos complementares	mes	0,25	R\$ 1.215,66	R\$ 4.862,65			0,25	R\$ 1.215,66
05	MARGENS DE ESTRADAS			R\$ -				0,00	R\$ -
05.001	Roçada mecanizada com roçadeira articulada (SICRO3 - 4915775)	ha	0,00	R\$ -	R\$ 634,95		R\$ -	0,00	R\$ -
05.002	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco menor que 0,20 m. af 03/2024	un	0,00	R\$ -	R\$ 27,00		R\$ -	0,00	R\$ -
05.003	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m. af 03/2024	un	0,00	R\$ -	R\$ 100,02		R\$ -	0,00	R\$ -
06	SERVIÇOS DIVERSOS			R\$ 469,80				0,00	
06.001	Coleta e carga manuais de entulho	t	10,00	R\$ 161,30	R\$ 16,13		R\$ -	10,00	R\$ 161,30
06.002	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	10,00	R\$ 283,80	R\$ 28,38		R\$ -	10,00	R\$ 283,80
06.003	Transporte de material, por peso, com caminhão basculante, com ciclo definido e dmt 51 a 200m. Rev 01	t	10,00	R\$ 24,70	R\$ 2,47		R\$ -	10,00	R\$ 24,70
06.004	Limpeza semanal de áreas de praias de Pacatuba (2x)	sem	0,00	R\$ -	R\$ 4.619,14		R\$ -	0,00	R\$ -
06.005	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	0,00	R\$ -	R\$ 397,69		R\$ -	0,00	R\$ -
06.006	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	0,00	R\$ -	R\$ 693,54		R\$ -	0,00	R\$ -
06.007	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. af 05/2021	m2	0,00	R\$ -	R\$ 18,12		R\$ -	0,00	R\$ -
7	SERVIÇOS NOVOS ADITIVADOS								
07.001	Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M			R\$ 40,34	400	R\$ 16.136,40	400,00	R\$ 16.136,40
7.002	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²			R\$ 0,65	1890	R\$ 1.228,50	1890,00	R\$ 1.228,50
7.003	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	M			R\$ 12,21	400	R\$ 4.884,00	400,00	R\$ 4.884,00
Fiscal do Contrato:		VALORES CONTRATADOS				ADIÇÃO		TOTAL COM ADITIVO	
		Total do BDI		R\$ 119.279,96		R\$ 24.183,90		Percentual aditivo	
								20,27%	
		Total Geral				TOTAL ADITIVADO		R\$ 24.183,90	
								R\$ 143.463,86	